



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações  
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 Centro - CEP: 37.110-000  
ELÓI MENDES – MG | Site: [www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br)

PÁGINA Nº: 54

DATA: 29/07/25

SERVIDOR: *[Assinatura]*

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Unidade Gestora:** Secretaria Municipal de Saúde

**Objeto:** Aquisição imediata de aparelhos de medição de glicemia (glicosímetros) e tiras reagentes compatíveis, visando atender, de forma urgente e inadiável, a demanda da rede pública de saúde municipal, diante da interrupção no fornecimento (nota técnica 33/ses/subvs-vs-dvmc/2025 processo nº 1320.01.0087640/2024-24) e da necessidade de continuidade do monitoramento glicêmico de pacientes diabéticos assistidos pelo sus, garantindo a manutenção do tratamento e evitando agravamento do estado clínico dos usuários.

**Fornecedor:** DROGARIA E PERFUMARIA DALLASTRA LTDA

**Cnpj:** 15.472.387/0001-56

**Valor:** R\$ 29.813,00 (vinte e nove mil oitocentos e treze reais).

### 1. DO OBJETO

1 Aquisição imediata de aparelhos de medição de glicemia (glicosímetros) e tiras reagentes compatíveis, visando atender, de forma urgente e inadiável, a demanda da rede pública de saúde municipal, diante da interrupção no fornecimento (nota técnica 33/ses/subvs-vs-dvmc/2025 processo nº 1320.01.0087640/2024-24) e da necessidade de continuidade do monitoramento glicêmico de pacientes diabéticos assistidos pelo sus, garantindo a manutenção do tratamento e evitando agravamento do estado clínico dos usuários.

1.1 Discriminação do objeto:

Cód.	Descrição	Un.	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
37711	TIRAS PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA - TIRA REAGENTE QUE ACEITE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, QUE ACEITE APENAS MG/DL COMO UNIDADES DE MEDIDA, FOTOMÉTRICO, SEM NECESSIDADE DE CHIP OU TIRA DE CALIBRAÇÃO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG/DL, FAIXA DE HEMATÓCRITOS DE 20 A 70% (GLICOSE DESIDROGENASE). TAMANHO DA AMOSTRA IGUAL OU INFERIRO A 2,5 MICROLITROS, QUE PERMITA COLETA DA AMOSTRA COM TIRA FORA DO MONITOR, PERMITE A 2ª GOTA, TEMPO DE LEITURA MÁXIMO DE 10 SEGUNDOS, QUE ESTEJA DE ACOROD COM A ISO 15.197-2013 REGISTRO NO M.S. NÃO SOFRA INTERFERÊNCIA COM AS VARIAÇÕES DE O2 DA AMOSTRA (OXIGÊNIO TERAPIA) E NEM COM ÁCIDO ÚRICO. CXS C/ 50 TIRAS	UNI	15.000	1.25,00	18.750,00
37712	APARELHO GLICOSÍMETRO PARA MONITORAMENTO DIGITAL DE GLICEMIA DOMICILIAR – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO GLICOSÍMETRO INTERVALO DOS RESULTADOS APRESENTADOS: DE 20 A 600 MG/DL, PODENDO SER INFERIOR A 20 MG/DL E SUPERIOR A 600 MG/DL. AMOSTRA: SANGUE CAPILAR TOTAL, POR ASPIRAÇÃO QIE NÃO DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O GLICOSÍMETRO PARA OBTENÇÃO DA AMOSTRA. PARA USO EM PACIENTES ADULTO, CRIANÇAS, GESTANTES E NEONATOS. UNIDADE DE MEDIDA: MG/DL.	UN	370	29,90	11.063,00



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações  
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 Centro - CEP: 37.110-000  
ELÓI MENDES – MG | Site: [www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br)

PÁGINA Nº: 55

DATA: 29/07/25

SERVIDOR: *[Assinatura]*

INFORMAÇÕES DO VISOR: DATA, HORA E RESULTADO DO EXAME. MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO: NO MÍNIMO 300 TESTES TAMANHO DA AMOSTRA ATÉ 0,5 MICROLITROS. FAIXA DE HEMATÓCRITO DE 30 A 55%, PODENDO SER INFERIOR A 20% E SUPERIOR A 60%. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO MEDIDOR: BATERIA SUBSTITUÍVEL FORNECIDA PELA EMPRESA CONFORME NECESSIDADE GERADA PELO USO OU BATERIA RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE CABO. TEMPO DE LEITURA DO TESTE: ATÉ 5 SEGUNDOS. FUNÇÃO LIGA/DESLIGA: DEVE LIGAR AUTOMATICAMENTE COM A INSERÇÃO DA TIRA E DESLIGAR AUTOMATICAMENTE EM ATÉ 2 MINUTOS APÓS A ÚLTIMA AÇÃO. UMIDADE RELATIVA OPERACIONAL: ATÉ 90%. TEMPERATURA OPERACIONAL: DE 5 A 45 GRAUS °C ASSISTÊNCIA TÉCNICA: TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DURANTE TODO O CONTRATO APÓS A LICITAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE. REGISTROS ANVISA E ESPECIFICAÇÕES ISO 15197:2013 – ATENDE DOS PADRÕES DE PRECISÃO, ONDE 95% DOS RESULTADOS DE GLICOSE NO SANGUE DEVEM ESTAR DENTRO DE  $\pm 15$ MG/DL, EM CONCENTRAÇÕES DE MENOS DE 100 MG/ DL E DENTRO DE  $\pm 20\%$  DOS RESULTADOS DE LABORATÓRIO, EM CONCENTRAÇÕES DE 100 MG/DL OU MAIS.

## 2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

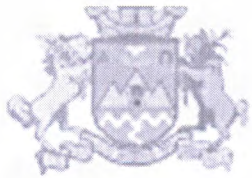
- 2.1 – O presente caso enquadra-se no art.75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.
- 2.2 – O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21.

## 3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 3.1 – Considerando que a situação se enquadra no artigo 75, inciso III, “b” e “e” da lei 14.133/21.
- 3.2 – Considerando finalmente quanto o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação.
- 3.3 – **DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por Dispensa Emergencial**, da Contratação de empresa para representação técnico-especializada nos processos judiciais em tramitação perante o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, instância recursal e originária, em que constarem a Prefeitura Municipal de Elói Mendes na condição de recorrente, recorrida ou interessada; e, também, respectivo acompanhamento recursal perante os Tribunais Superiores localizados em Brasília/DF, representação técnico-especializada nos processos pertinentes à Prefeitura Municipal de Elói Mendes que tratem de matéria que guardem complexidade técnica; em tramitação perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no exercício Constitucional do Controle Externo; a consultoria técnico-especializada em Direito Público Municipal, mediante emissão de pareceres jurídicos, solicitados consoante necessidade da Prefeitura, devendo a despesa ser regularmente empenhada com a observância das formalidades legais.

## 4. DA PUBLICAÇÃO

- 4.1 – Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais.



## MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações  
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 Centro - CEP: 37.110-000  
ELÓI MENDES – MG | Site: [www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br)

PÁGINA Nº: 56

DATA: 29/07/25

SERVIDOR: 

Elói Mendes-MG, 23 de julho de 2025.

  
NATAL DONIZETTI CADORINI  
Prefeito Municipal